

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

EDITAL SEI Nº 0021194483/2024 - SAP.LCT
ERRATA I SEI Nº 0023341717/2024 - SAP.LCT
ERRATA II SEI Nº 0024619741/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

1 - Pedido de Esclarecimento 09 - Recebido em 05 de novembro de 2024, às 11h11min.

Questionamento 01: " *Requisito de Atestado de Capacidade Técnica: Conforme estabelecido no item específico do edital: É solicitado que seja apresentado ao menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços compatíveis com 10% do objeto da contratação, totalizando 38.144,40 m², correspondentes a 10% da área total dos cemitérios a serem limpos, podendo tal atestado ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Dúvida: Considerando que a contratação será feita por equipe, indagamos sobre o motivo de exigir-se a comprovação por metragem quadrada (m²) e não pela comprovação de capacidade da equipe, visto que o objeto da contratação prevê execução por equipe. Questionamos se, em virtude do modelo de contratação, não seria mais adequado comprovar-se a capacidade pela quantidade de equipes e respectivos integrantes. "*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024641976/2025 - SAMA.UCP.CASERF: "*Conforme consta no novo Termo de Referência, disponibilizado através da Errata: 1.3.1 - Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas*

Item	Código	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
1	41787	Roçada manual ou mecanizada de áreas	m ²	5.314.083,36

Qualificação Técnica - 8.4 - A proponente deverá demonstrar a capacidade técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional. **8.4.1** - Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. **a)** Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente; **b)** Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes àquele a ser contratado, ou seja: **Roçada manual ou mecanizada de áreas**. **c)** Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. **8.4.2** - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa

licitação, que corresponda a 10% (dez por cento) do total a ser executado, ou seja: **a) 531.408,336 m² de Roçada manual ou mecanizada de áreas;** **b) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.** **8.4.3- Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente."**

Questionamento 02: " *Composição da Equipe Mínima: Relativamente ao item 3, sobre a composição mínima da equipe: 3.1 - A Contratada deverá dispor de 2 (duas) equipes, cada uma formada por, no mínimo: 10 (dez) zeladores; 1 (um) motorista; 1 (um) supervisor. Dúvida: Observamos que a contratação refere-se especificamente a zeladores. No entanto, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), zeladores não possuem, entre suas funções, atividades de roçada e jardinagem. Solicitamos confirmação sobre a adequação de tal composição frente às atribuições e limitações funcionais estabelecidas pela CCT vigente para a categoria."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0024641976/2024 - SAMA.UCP.CASERF: " **Conforme consta no novo Termo de Referência, disponibilizado através da Errata nos itens: "1.1 - Objeto para a contratação: Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas." e 6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto: 6.7.1 - Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços; 6.7.2 - Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;"**, portanto a empresa deverá manter colaboradores que possam atender o objeto da contratação."

2 - Pedido de Esclarecimento 10 - Recebido em 05 de novembro de 2024, às 13h43min.

Questionamento 01: " *Analisando os documentos do P.E. 128/2024, verificamos que não foi considerado o custo de destinação dos resíduos para bota fora legalizado ambientalmente, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA SEI N° 0022158366/2024 - SAMA.UCP.CASERF, ou os resíduos devem ser destinados para outro local a ser direcionado pela PMJ?? "*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0024641976/2025 - SAMA.UCP.CASERF: " **Conforme consta no novo Termo de Referência, disponibilizado através da Errata: 1.4.2 - Item 1 - Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas:** O corte de grama, inços e vegetações diversas com auxílio de ferramentas manuais ou roçadeira costal consiste no aparo da vegetação rasteira, na remoção da vegetação rasteira e gramíneas, utilizar rede protetora para evitar o lançamento de detritos quando próximo da via pública. Inclui mão de obra e equipamentos para a execução da roçada, amontoa, carga, transporte e destinação final dos resíduos no aterro sanitário. DMT (distância média de transporte) estimada em 12,05 Km entre a área roçada e a destinação final dos resíduos. O serviço deverá ser realizado em áreas internas e externas ao cemitério, conforme solicitação e/ou cronograma. [...] **5.5.1 - Os resíduos orgânicos e lixo comum serão recolhidos, transportados e descartados pela CONTRATADA, e o MTR para esse descarte será fornecido pela CONTRATANTE. [...] 7.2.1 - A Contratada deverá apresentar, ao final do período, um boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico, além das MTRs e CDF (Certificado de Destinação Final) de todos os resíduos encaminhados para aterro licenciado."**

Questionamento 02: " *Outra dúvida que precisamos sanar, por se tratar de serviços de engenharia os acervos técnicos não devem ser homologados junto ao CREA e/ou CAU? Bem como não se deve apresentação do responsável técnico e a empresa está registrada nos órgãos de fiscalização competentes?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0024641976/2025 - SAMA.UCP.CASERF: "**Qualificação Técnica - 8.4**

- A proponente deverá demonstrar a capacidade técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional. **8.4.1** - Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. **a)** Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente; **b)** Apresentar atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes àquele a ser contratado, ou seja: **Roçada manual ou mecanizada de áreas**. **c)** Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. **8.4.2** - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 10% (dez por cento) do total a ser executado, ou seja: **a) 531.408,336 m² de Roçada manual ou mecanizada de áreas; b)** Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido. **8.4.3**- Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.".

Rodrigo Eduardo Manske

Agente de Contratação

Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024647414** e o código CRC **FEEDD099**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.304648-8

0024647414v4